



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 028/2010**

APOSENTA a pedido por idade, o servidor **APARECIDO RIBEIRO DA SILVA**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

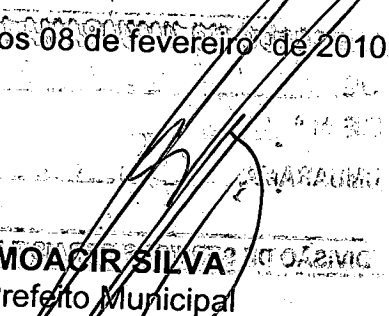
**DECRETA:**

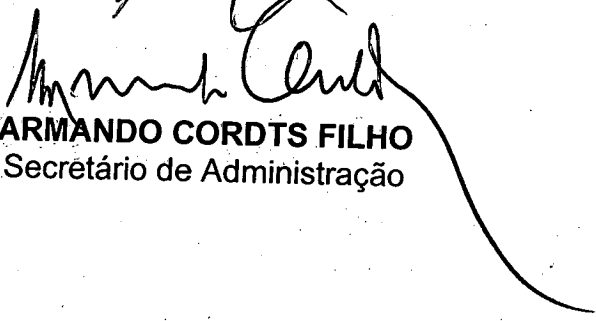
**Art. 1º.** Fica aposentado a pedido, por idade, o servidor **APARECIDO RIBEIRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.018.591-SSP-PR., inscrito no CPF nº 083.525.009-10, admitido em 01 de outubro de 1983 sob o regime de CLT nomeado em 01 de abril de 1991 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Pedreiro, lotado na Funerária Municipal de Umuarama, nos termos do Processo nº 10228/2009, conforme estabelece o inciso III, alínea "d" do Artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), e § 1º, inciso III, alínea "b", do Art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 2º.** O Servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a média de contribuição de 76,88% (setenta e seis vírgula oitenta e oito por cento) dos vencimentos, conforme Lei Federal nº. 10.887/2004.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 08 de fevereiro de 2010.

  
**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

[Faint, mostly illegible text, possibly a header or introductory paragraph]

[Faint, mostly illegible text, possibly the main body of a document]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 11 de Janeiro de 2010  
DE N.º 8802  
UMUARAMA, 11 de 02 de 2010  
69  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Faint signature and stamp at the bottom of the page]